

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01-2026 - PPGH

SOBRE O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, estabelecidos pelo artigo 37, da Constituição Federal; considerando o disposto nos artigos 72 a 88 das Normas Gerais de Pós-Graduação da UNIMONTES (RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 062/2021); considerando o disposto nos artigos 46 a 53 do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; considerando a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, da Unimontes, em reunião realizada no dia 04/05/2026.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES autorizada pela referida deliberação do Colegiado do PPGH, no exercício das suas atribuições, expede a seguinte Instrução Normativa sobre o exame de qualificação de doutorado.

1. O Exame de Qualificação, exigência para o título de Doutor/a, deverá ser realizado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da primeira matrícula do/a doutorando/a;

2. Constitui pré-requisito para a realização do Exame de Qualificação de Doutorado o cumprimento do total de créditos exigidos nas disciplinas obrigatórias e optativas;

3. O Exame de Qualificação será realizado perante uma Comissão Examinadora, composta pelo/a orientador/a, seu/sua Presidente/a nato/a, e mais dois docentes portadores/as de, no mínimo, o título de Doutor/a, indicados/as pelo/a orientador/a;

4. O Exame de Qualificação consistirá em arguição, perante a Comissão Examinadora, de texto específico exigido para esta finalidade, cujo formato geral é definido conforme o Roteiro:

- Capa;
- Memorial acadêmico (registro das atividades acadêmicas - disciplinas, pesquisas, eventos, publicações etc. - , realizadas a partir da inserção no doutorado);
- Resumo da tese e palavras-chaves;
- Sumário detalhado dos capítulos;
- Resultados parciais da pesquisa (pelo menos dois capítulos completos e resumo geral dos demais, de modo que se possa avaliar o desenvolvimento do capítulo, a coerência interna e articulação com os demais capítulos);
- Referências bibliográficas;
- Cronograma para finalização do trabalho.

5. O Texto de Qualificação deverá estar acompanhado do Formulário 12/PPGH devidamente preenchido com data, horário e membros da banca; assinaturas do/a estudante e orientador/a;

6. Deverão ser entregues quatro exemplares do material de qualificação, impresso e/ou em formato PDF, em comum acordo e a critério de cada membro da banca examinadora;

7. A apresentação/defesa da qualificação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após o depósito.

8. A avaliação será expressa pelos conceitos: Aprovado; Reprovado, Aprovado com correções. A comissão pode ainda deliberar pela reapresentação do texto de qualificação para nova avaliação no prazo de no máximo 30 dias.

9. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros/MG, 04 de maio de 2026.

Prof.^a Dr.^a Bárbara Figueiredo Souto
Coordenadora do PPGH